

Projeto de Lei nº 48/2018

(Altera a Lei no. 64, de 07 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Aliança para o exercício de 2018).

AUGUSTO DONIZETTI FARJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - O inciso I do artigo 4º. da Lei no. 64, de 07 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. -

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei.”

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 31 de Outubro de 2018

AUGUSTO DONIZETTI FARJAN
Prefeito Municipal